

DECRETO Nº 14.030, DE 21 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 9.186.662,36 (nove milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 9.186.662,36 (nove milhões, cento e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	900.000,00	-
2025 20 2030 15 451 0220 1155 449051 15000000	-	900.000,00
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339039 15000000	9.167,54	-
2025 20 2012 04 122 0204 2753 339030 15000000	-	9.167,54
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319092 15002111	505.390,34	-
2025 20 2012 12 364 0215 1988 339033 15000000	-	505.390,34
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319092 15002111	500.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2176 335041 15000000	-	270.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2180 339039 15000000	-	60.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	170.000,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	89.403,35	-
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319092 15002111	101.411,31	-
2025 20 2020 04 122 0208 2789 449052 15000000	-	113.784,82
2025 20 2020 04 122 0220 3100 339039 15000000	-	28.000,00
2025 20 2020 04 122 0225 2682 339036 15000000	-	49.029,84
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	6.032.241,59	-
2025 20 2099 28 843 0000 0000 339197 15000000	-	6.032.241,59
2025 38 3801 12 367 0214 2734 339039 15001001	8.063,67	-
2025 38 3801 12 361 0214 2734 339039 15001001	-	8.063,67
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	87.392,00	-
2025 25 2501 04 122 0204 2018 339039 15010010	-	59.840,00

DECRETO Nº 14.030, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339039 15010010	-	27.552,00
2025 38 3801 12 361 0214 2110 339030 15500000	19.393,79	-
2025 38 3801 12 367 0214 2110 339030 15500000	-	19.393,79
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339039 15730000	57.313,77	-
2025 38 3801 12 361 0214 2113 339033 15730000	-	57.313,77
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339030 15730000	206.885,00	-
2025 38 3801 12 361 0214 2356 339030 15730000	-	98.945,00
2025 38 3801 12 365 0214 2356 339030 15730000	-	53.970,00
2025 38 3801 12 366 0214 2356 339030 15730000	-	26.985,00
2025 38 3801 12 367 0214 2356 339030 15730000	-	26.985,00
2025 27 2702 10 302 0228 1413 339039 16000000	435.000,00	-
2025 27 2702 04 122 0204 2674 339092 16000000	-	435.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2233 339039 16210000	235.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0181 2233 339040 16210000	-	150.000,00
2025 27 2701 10 302 0181 2233 339030 16210000	-	85.000,00
TOTAL	9.186.662,36	9.186.662,36

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15002111 = Benefícios Previdenciários pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15500000 = Salário Educação

15730000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural vinculados à Educação

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

DECRETO Nº 14.030, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Extraordinário de Infraestrutura

RODRIGO CARDOSO RAMOS
Secretário de Saúde

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

LUCIANE PEREIRA RABHA
*Presidente do Instituto de Previdência Social
de Angra dos Reis – AngraPrev*

DECRETO Nº 14.030, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon
*Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água
e Tratamento de Esgoto – SAAE*

WILLIAM GAMA DE SOUZA
Secretário Executivo de Juventude

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis
Edição nº: **2106** Págs.: 23 a 25 Data: 08 / 04 / 2025

Adriana dos Santos de Assis
Agente Administrativo
Matr. 3462